ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.406/2018

"Prorroga o prazo para construção da nova sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado EMATER/RO*".*

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, contados da data de 15 de março de 2018, o prazo estabelecido no Art. 4º da Lei nº 3.115, de 15 de março de 2016, para construção da nova sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado EMATER/RO.

Art. 2º Não sendo edificado no prazo de estabelecido no Art. 1º, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 14 de março de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:141C2AEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/2018. Edição 2165
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/